Câmara Municipal de São Mateus
Estado do Espírito Santo

APROVADO
Em 20/06/2017
Dilma Maciel de Lima
Secretária Legislativa

Exmº. Sr.
CARLOS ALBERTO GOMES ALVES
Presidente da C.M.S.M.
Nesta

Requerimento nº 096/2017

O Vereador infrafirmado, no uso de suas atribuições legais, REQUER QUE, após audição e aprovação do Plenário, seja encaminhado ao Exmº. Sr. Prefeito Municipal de São Mateus, a seguinte providência:

CUMPRA O QUE DETERMINA A LEI Nº 932/2010, QUE "DIPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO DA CONCESSÃO DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO, NA FORMA DE TICKET ALIMENTAÇÃO OU CARTÃO MAGNÉTICO, PARA OS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SÃO MATEUS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS",

JUSTIFICATIVA:

É de responsabilidade do Poder Executivo o pagamento do ticket alimentação dos servidores públicos, de acordo com a Lei supracitada.

A presente proposta tem por objetivo atenuar o sofrimento que os servidores estão enfrentando ao longo do tempo, causados pelo desequilíbrio financeiro, bem como pela falta de reajuste salarial e a suspensão do pagamento do ticket alimentação, desde a administração passada.

Convém destacar que, uma de nossas metas é promover a valorização dos servidores públicos, visando à melhoria constante dos serviços disponibilizados à população mateense.

Desta forma, contamos com o apoio dos nobres Edis para aprovação da nossa solicitação.

Nestes termos,
Pede e espera deferimento.
São Mateus (ES), 19 de junho de 2017.

JORGE RECLA
Vereador